



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 562 DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO CULTURAL COMUNITÁRIA QUATIENSE

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO CULTURAL COMUNITÁRIA QUATIENSE**, instituição localizada na Rua Georgete Barbosa Leite nº. 290, Bairro Jardim Independência, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.181.558.0001-49.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 07 de ~~AGOSTO~~ de 2007..


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal